



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022,  
Terça-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 31.314, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PAULO PADIN FILHO, do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 081/2022 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo - Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **RENAN BRAGA RICCI**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **nº 071/2.022**, celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 24.504.020/0001-68, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **18/05/2.022 à 18/05/2.023**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2.022.

**RONDONÓPOLIS/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 082/2022 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo - Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **RENAN BRAGA RICCI**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **nº 072/2.022**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº ° 29.316.501/0001-63, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **18/05/2.022 à 18/05/2.023**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2.022.

**RONDONÓPOLIS/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 083/2022 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo - Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **RENAN BRAGA RICCI**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **nº 225/2.022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 20.847.096/0001-35, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **15/09/2.022 à 15/09/2.023**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2.022.

**RONDONÓPOLIS/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2.022**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 42/2022, tendo como objeto: **“REFORMA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REFORMA DA REDE LÓGICA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPAÇO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP, que apresentou o preço global de R\$ 450.504,18 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) no Lote 01 e a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global de R\$ 24.630,17 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta reais e dezessete centavos) no Lote 02.

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 30 SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **854/2022**, firmado com a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, CPF 384.XXX.XXX-68 e matrícula nº 177334, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **854/2022**, celebrado entre a empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** sob nº 05.480.746/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Item/Código Nº 02/119603, para Aquisição de Microtrator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 21/09/2022 à 21/09/2023.

**Art. 2º**- Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, CPF 014.XXX.XXX-35, **matricula** 1556568 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/09/2022.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2022.

**Adilson Nunes de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 30 SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **855/2022**, firmado com a empresa **VANDA ARANTES MOTA** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Shindi Iwassake**, CPF 384.XXX.XXX-68 e matrícula nº 177334, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **855/2022**, celebrado entre a empresa **VANDA ARANTES MOTA** sob nº 02.189.771/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Item/Código Nº 01/5693, para Aquisição de Microtrator, visando otimizar e aumentar a produção agrícola e pecuária aos pequenos produtores rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 21/09/2022 à 21/09/2023.

**Art. 2º**- Designar o servidor **Luís Rodrigo Barbosa Ola**, CPF 014.XXX.XXX-35, **matricula** 1556568 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/09/2022.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de 2022.

**Adilson Nunes de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/10/2022.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 973/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115576	Adailza Lacerda	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>20/09/2022</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>05/10/2022</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 19/12/2022.</li></ul>

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/10/2022.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 974/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557673	Angela Maria Oliveira dos Santos	Docente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>10 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>28/09/2022</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>08/10/2022</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/10/2022.</li></ul>

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 03/10/2022.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
965/2022	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	<b>45 dias</b> – a partir do dia <b>26/09/2022</b> - <b>Prorrogação Licença Médica.</b>
965/2022	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	156973	Denisvaldo Nunes de Oliveira	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>29/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	1556990	Edna Goncalves Vieira	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	1556181	Roberta Castro Silva	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	91065	Rosenilda Silva de Oliveira	Docente	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	88234	Eva Aparecida da Silva Villas Boas	Docente	<b>01 dias</b> – no dia <b>30/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	1558506	Sara Jane Cruz Ferreira	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>30/09/2022</b> - <b>Licença Médica.</b>
965/2022	195219	Kelly Simone Nobre da Silva	Docente	<b>45 dias</b> – a partir do dia <b>03/10/2022</b> - <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
965/2022	163023	Soani de Oliveira	Analista Instrumental	<b>01 dia – no dia 28/09/2022 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
965/2022	1558920	Fernando Barbosa da Silva	Médico	<b>03 dias – a partir do dia 27/09/2022 – Licença Médica.</b>
965/2022	1555981	Benedita Auxiliadora Silva Nascimento	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia – no dia 30/09/2022 – Licença Médica.</b>
965/2022	15440	Iraides Borges de Souza	Apoio Instrumental	<b>03 dias – a partir do dia 30/09/2022 – Licença Médica.</b>
965/2022	1555505	Itamara Teresinha Alves Abrante	Odontólogo	<b>05 dias – a partir do dia 30/09/2022 - Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
965/2022	12912	Orozino Roberto dos Santos	Analista Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 30/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.</b>
965/2022	1302493	Francisco Ailton Vieira Lima	Apoio Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 30/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 03 de outubro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 04/10/2022.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
971/2022	167800	Aldezi Cavalcante da Silva Costa	Apoio Instrumental	<b>60 dias – a partir do dia 16/09/2022 - Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
971/2022	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 23/09/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> <b>01 dia – no dia 26/09/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
971/2022	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	<b>08 dias – a partir do dia 30/09/2022 - Licença Médica.</b>
971/2022	168521	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 30/09/2022 - Licença Maternidade.</b>
971/2022	30503	Maria Vilma Vilto da Silva	Instrutor	<b>15 dias – a partir do dia 01/10/2022 - Licença Médica.</b>
971/2022	1558316	Antonio Carlos Lemos Garcia Junior	Docente	<b>04 dias – a partir do dia 02/10/2022 - Licença Médica.</b>
971/2022	227226	Isabela Fernanda Moreti Alves da Silva	Docente	<b>120 dias – a partir do dia 30/09/2022 - Licença Maternidade.</b>
971/2022	186112	Adriano Melo Aguiar	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.</b>
971/2022	112402	Glauca Goncalves Melo	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

971/2022	204986	Maura Pereira da Conceição	Docente	15 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.
971/2022	1556971	Solange Ribeiro de Olanda	Docente	03 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.
971/2022	142719	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	10 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.
971/2022	99333	Angela Vieira do Nascimento	Docente	30 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
971/2022	88471	Marcelo Andrade Cerceau	Especialista Em Saúde	30 dias – a partir do dia 26/09/2022 – Licença Médica.
971/2022	1560583	Kallita Aline Bailo	Médico	05 dias – a partir do dia 01/10/2022 – Licença Médica.
971/2022	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Medico	05 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.
971/2022	201049	Carla Ehrhardt	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 03/10/2022 – Licença Médica.
971/2022	43842	Maria Sonia Pereira Nogueira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 03/10/2022 - Licença Médica.
971/2022	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 04/10/2022 - Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008  
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 972/2022

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
227226	Isabela Fernanda Moreti Alves da Silva	Docente	Educação	<b>60 dias a partir de 28/01/2023 a 28/03/2023</b>

Rondonópolis 04 de setembro de 2022.

**Thallison Gustavo Araujo Soares  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**ATA DE REUNIÃO LGPD Nº 07/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**LOCALIZAÇÃO: ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

**DATA: 28/09/2022 HORÁRIO: 9h10 às 11h25**

**OBJETIVOS: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA LGPD NA SETRAT**

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>
Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques – <b>Encarregada Geral de Proteção de Dados</b>	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Lindomar Alves da Silva – <b>Secretário</b>	Secretaria Municipal de Trânsito
Azielma Nunes de Souza Silva	Secretaria Municipal de Trânsito
Caroline Rodrigues de Almeida Cruz	Secretaria Municipal de Trânsito
Danielle Regina de Souza	Secretaria Municipal de Trânsito
Denise Vieira de Souza Silva	Secretaria Municipal de Trânsito
Ducília Brito Ormond Portela	Secretaria Municipal de Trânsito
Gabriella Belarmino Sena	Secretaria Municipal de Trânsito
Luana Abreu de Castro	Secretaria Municipal de Trânsito
Jorge da Silva Lima Neto	Secretaria Municipal de Trânsito
Márcia Cristina Araújo Nogueira da Silva	Secretaria Municipal de Trânsito
Maria Aparecida de Oliveira	Secretaria Municipal de Trânsito
Noeme Ferreira matos	Secretaria Municipal de Trânsito
Rosana Fernandes Cadidê Santos	Secretaria Municipal de Trânsito
Rosinha Guilherme de Souza	Secretaria Municipal de Trânsito
Vanete Barbosa do Rego	Secretaria Municipal de Trânsito
Idecy Inácio Evangelista	Secretaria Municipal de Trânsito
Rodrigo Ferreira	Secretaria Municipal de Trânsito

**PAUTA**

A reunião teve como principais objetivos: **01-** Lei nº 13709/2018, Decreto nº 10789/2022; **02 –** Atribuições dos Encarregados Setoriais (Titular e Suplente); **03 –** Inventário/mapeamento dos tratamentos dos dados; **04 –** Sistemas Informatizados da secretaria; **05 –** Boas práticas de governança; **06 –** Medidas de Segurança; **07 –** Ajustes das Contratações; **08 –** Proteção aos acessos dos dados; **09 –** Banco de Dados; **10 -** Dentre outros.

Sra. Késia Elaine Paula esteve reunida juntamente com os servidores da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Rondonópolis para apresentar algumas orientações técnicas sobre a LGPD. Iniciou a apresentação dizendo sobre a Lei nº 13709/2018, que foi regulamentada no Município de Rondonópolis-MT, através do Decreto nº 10.789/2022. Logo em seguida, informou que a capacitação não havia acontecido ainda devido ausência da nomeação dos Encarregados Setoriais, via decreto, como também devido a conclusão do Manual, Políticas de Segurança e Política de privacidade. E assim, destacou que todos os servidores devem tomar conhecimento do Manual a fim de conhecer



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294**  
**Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.**

sobre suas responsabilidades enquanto servidor, quando efetuar qualquer tratamento de dados pessoais. Destacou que a Lei já está vigente desde 2018 e suas sanções desde 2021. Que o Município precisa se adequar a lei e mudar inclusive a cultura organizacional. E assim destacou que a visita à Secretaria seria para evidenciar a importância de cada pessoa perante suas ações no setor público. Destacou que a LGPD traz 3 (três) figuras: Controlador, Operador e titular de dados. Que o Controlador é o Prefeito, o operador é aquele que efetua o tratamento de dados que vai desde a coleta até a eliminação do dado, ou seja, do início ao fim. Já o titular são os servidores, estagiários, fornecedores, contribuintes, ou seja, qualquer pessoa física que efetua tratamento de dados. Informou ainda sobre a função da Encarregada Geral, que é a ponte entre o Controlador e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), e os Encarregados Setoriais são os “olhos” da Encarregada Geral nas Secretarias, ou seja, como se fosse também uma “ponte”, só que entre a Encarregada Geral e o Controlador. Destacou que os Encarregados Setoriais tem muito trabalho pela frente, que deve ter autonomia para entrevistar, inventariar e mapear todos os processos, ou seja, identificar todos os tratamentos de dados realizados na Secretaria de Trânsito. E destacou que não tem necessidade de informar nas Portarias (fiscal de contrato e autorização para dirigir veículos oficiais) informações como: CPF, RG, CNH. E sim, somente o nome completo e matrícula do servidor. E destacou também a harmonização entre a LAI (Lei de Acesso a Informação), LGPD e Nova Lei de Licitações. Que tratam sobre transparência, planejamento, análise de riscos e controle interno. A Sra. Késia informou ainda que as informações sobre a LGPD estão disponíveis no site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protECAo-de-dados/>, em que estão disponíveis as seguintes informações: políticas de privacidade, política de segurança, Lei nº 13708/2019, Decretos, modelos de termos que devem ser observados e assinados pelos contratados e seus funcionários, servidores (efetivos, comissionados, estagiários, dentre outros), Manual de adequação e conformidade para tratamento de dados pessoais e demais informações. Que inclusive possui os dados da Encarregada Geral de Proteção de Dados (telefone, e-mail) que está disponível para qualquer informação. Destacou que será necessário uma capacitação para o RIPD – Relatório de Impacto de Proteção de Dados, Análise de Riscos. Informou ainda a importância do trabalho dos Encarregados Setoriais em conjunto a Comissão da Tabela de Temporalidade, para verificar o ciclo de vida do tratamento de dados. Destacou que é necessário informar a finalidade, conhecer as hipóteses, citou sobre os termos de consentimento quando efetuar tratamento de dados sensíveis e dados com crianças e adolescentes. E Assim, pontuou que é preciso organizar a secretaria (identificar, separar e classificar) os dados, ou seja, efetuar o inventário e mapeamento de todos os dados para buscar elaborar os mecanismos de segurança. Que deve ser realizado também um levantamento em todos os contratos vigentes da secretaria para verificar se estão em conformidade com a LGPD. E destacou sobre a importância da integração dos sistemas, ou seja, do banco de dados. Evitar dados isolados em máquinas (CPU's) em WORD, EXCEL, a um único servidor, ou ainda em formulários em papel. Que a LGPD aplica aos arquivos físicos e digital. Informou sobre o art. 46 da LGPD que trata sobre as medidas de segurança e proteção dos acessos. Art. 47 da LGPD que estabelece como agente de tratamento de dados àquela pessoa que intervenha em uma das fases de tratamento. Que tem que haver investimento (tecnologia, segurança, análise de risco, análise de contenção de possíveis prejuízos e incidentes e todos aspectos necessários), boas práticas de governança (transparência, princípio do livre acesso, clareza da informação e prestações de contas). Da importância de efetuar o bloqueio de acesso aos sistema tecnológico àquele servidor que foi exonerado, ou que, alterou o perfil de acesso. Destacou também a importância do cuidado com os computadores, armários e gavetas com chaves, acesso limitado de servidores em documento que possuem sigilo, pen drives, e-mail corporativos, sites, HD externos, notebooks e demais equipamentos tecnológicos. Destacou também que deve evitar senhas fáceis, como nomes, datas de aniversário, placa de automóvel, número de telefone, etc; Ter o hábito de alterar a senha a cada período de dois a três meses de utilização. Bloquear o computador sempre que não estiver de frente dele ou em utilização. Não compartilhar senhas. As senhas são individuais e devem ser solicitado o acesso via requerimento junto ao Departamento de TI. E assim, após diversas orientações técnicas encerrou a reunião junto a SETRAT.



### ENCAMINHAMENTOS

- 1- Ficou acordado entre os presentes que os Encarregados Setoriais juntamente com os Assessores Jurídicos efetuassem mapeamento de todos os contratos, convênios e congêneres que possuem relação com o tratamento de dados pessoais para verificar os contratos que mencionam sobre as obrigações do contratado para conformidade da LGPD;
- 2- Que a implantação e implementação da LGPD deve ter o apoio e respaldo da alta gestão. O planejamento, controle prévio deve prevalecer para que a alcance a conformidade da Lei;
- 3- Capacitação aos secretários, encarregados setoriais, assessores jurídicos e demais servidores da Secretaria de Saúde e posterior busca de assinatura de todos envolvidos no tratamento de dados pessoais (servidores, fornecedores, terceirizados, estagiários), conforme condições dos termos de uso (anexo ao Manual de adequação da LGPD);
- 4- Inventário de serviços a fim de identificar os serviços que efetuam tratamento de dados pessoais;
- 5- Mapeamento de processos;
- 6- Adequação quanto a estrutura física (capital intelectual e equipamentos permanentes).

### INFORMES

- 1- A Encarregada Geral de Proteção de Dados informou que a capacitação para os Secretários, Encarregados Setoriais e Assessores Jurídicos serão realizados a partir de outubro, através de ofício às secretarias para participação. No entanto, nada impede das secretarias solicitarem capacitação junto a esta encarregada geral através de prévio agendamento. E ainda que está a disposição das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 para maiores informações da LGPD, via e-mail: [dpo\\_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br); fone: (66) 98412-7310
- 2- E ainda informações das medidas adotada da LGPD está disponível no sítio eletrônico: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protecao-de-dados/> ;
- 3- Toda vez que houver tratamento de dados pessoais (Crianças e Adolescentes) deverá ser assinado o Termo de Consentimento, pelos pais e/ou responsáveis;
- 4- Informar as hipóteses do tratamento de dados pessoais, finalidade e ciclo de vida do tratamento de dados, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos.



**CODER**

**Resolução nº 79 de 04 de outubro de 2.022.**

*Dispõe sobre o deslocamento dos funcionários Cleberson Leopoldino de Amorim e Sebastião Matos de Souza, para realizar transporte de equipamento às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos funcionários Cleberson Leopoldino de Amorim e Sebastião Matos de Souza à cidade de Cuiabá/MT, na data de 05 de outubro de 2022, com previsão de saída às 04h00 e retorno às 16h00, na mesma data, com a finalidade de realizar transporte de equipamento.

§ 1º - Para fins de publicidade, os funcionários supramencionados se deslocarão conduzindo o caminhão Munk Wolksvagem 11.180, placa QCK9208, frota 376.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2.022.

**Argemiro José Ferreira de Souza**

**Paes**

Diretora Adm. e Financeira

**Darciadaianny dos Santos**

Diretor Presidente

**Débora Larissa Dias de Souza**

Assessora Jurídica

OAB/MT nº 16.176



**PORTARIA Nº 2.834 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SR.  
LAERCIO DE PAULA  
OLIVEIRA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato  
Grosso.

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidor efetivo de acordo com  
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.452 de 27/05/1996, retroagindo seus efeitos  
a 03/05/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **LAÉRCIO DE PAULA  
OLIVEIRA**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado em concurso  
público municipal.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis-MT sob o nº 971/2022** o período de: 03/05/1996 a 30/09/2022,  
totalizando: **9.647 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses  
e 07 (sete) dias, e a a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social  
– INSS sob o nº 10001070.1.00228/17-0**, correspondendo a 08 (oito) anos e 07  
(sete) meses, totalizando **3.130 dias**, que somados totalizam **12.777 dias**,  
correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 02 (dois) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 72/2022  
pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução  
Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de  
Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **LAERCIO DE PAULA OLIVEIRA**, portador do RG nº 04XXXX4-8 SESP/MT, CPF/MF nº 367.XXX.XXX-00, efetivo no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 09, matrícula nº 59587, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.837 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO  
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO  
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
ELIANE DE ARRUDA SERRA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com  
a Portaria do Executivo Municipal nº 5.440, de 18/03/2002, retroagindo seus efeitos  
a 28/02/2002 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELIANE DE ARRUDA  
SERRA**, para o Cargo de Professor de História, aprovada em concurso público  
municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº  
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis sob o nº 974/2022** o período de: 28/02/2002 a 30/09/2022, totalizando:  
**7.520 dias**, correspondente a 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 10(dez) dias e a a  
Certidão expedida pelo Estado de Mato Grosso – **Mato Grosso Previdência –  
MTPREV nº 391/2021**, correspondendo a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 08  
(oito) dias, totalizando **1.798 dias**, que somados totalizam **9.318 dias**, correspondendo  
a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 208/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ELIANE DE ARRUDA SERRA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ELIANE DE ARRUDA SERRA**, portadora do RG nº 6XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe 13, Nível 07, matrícula nº 109517-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.838 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
ELZAIR GOBBI.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com  
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.289 de 19/07/1993, retroagindo seus efeitos  
a 14/04/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELZAIR GOBBI**, para o Cargo  
de Supervisora Escolar, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis-MT sob o nº 983/2022** o período de: 14/04/1993 a 30/09/2022,  
totalizando: **10.762 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses  
e 27 (vinte e sete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS sob o nº 21004010.1.00345/22-8** o período de: 15/02/1988 a  
13/04/1993, totalizando **1.884 dias**, que somados totalizam **12.646 dias**,  
correspondendo a 34 (trinta e quatro) anos, 07(sete) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº  
172/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a  
Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do  
Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELZAIR GOBBI**, portadora do RG nº 83XXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 109.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 10, Classe: 19, matrícula nº 33219-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**PORTARIA Nº 2.839 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO  
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO  
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
NEUSETTE SANTOS RODRIGUES  
DE SOUSA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo  
com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.726, de 07/03/1997, retroagindo seus  
efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **NEUSETTE SANTOS  
RODRIGUES**, para o Cargo de Regente Ensino Infantil, aprovada em concurso  
público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº  
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Rondonópolis sob o nº 978/2022** o período de: 01/03/1997 a 02/10/2022,  
totalizando: **9.347 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses  
e 12 (doze) dias.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 229/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **NEUSETTE SANTOS RODRIGUES DE SOUSA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **NEUSETTE SANTOS RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do RG nº 07XXXX95 SESP/MT, CPF/MF nº 569.XXX.XXX-59, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível 09, matrícula nº 88480-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2.022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**PORTARIA Nº 2.840 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO  
EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO  
MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
MARCIVÂNIA DA SILVA  
PAULINO.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo  
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.571, de 15/06/1994, retroagindo seus  
efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARCIVÂNIA DA  
SILVA PAULINO**, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público  
municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº  
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores  
de Rondonópolis sob o nº 973/2022** o período de: 11/03/1994 a 30/09/2022,  
totalizando: **10.431 dias, correspondente a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses  
e 01 (um) dia.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 183/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARCIVÂNIA DA SILVA PAULINO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARCIVÂNIA DA SILVA PAULINO**, portadora do RG nº 09XXXX3-4 SESP/MT, CPF/MF nº 604.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe 13, Nível 10, matrícula nº 13544-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.841 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
JOSÉLIA GONÇALVES DE  
ARAÚJO**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com  
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos  
a 26/01/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **JOSÉLIA GONÇALVES DE  
ARAÚJO**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público  
municipal.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis-MT sob o nº 977/2022** o período de: 26/01/1993 a 10/10/2022,  
totalizando: **10.850 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses  
e 25 (vinte e cinco) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS sob o nº 10001070.1.00062/14-0** o período de: 01/03/1988 a  
30/12/1989, totalizando **665 dias**, que somados totalizam **11.515 dias**,  
correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 06(seis) meses e 20(vinte) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº  
233/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **JOSÉLIA GONÇALVES DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 07XXXX7-2 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Nível: 12, Classe: 32, matrícula nº 33391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **11/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.843 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM A  
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SRA.  
NOELIA GOMES DOS  
SANTOS E SILVA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da  
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de  
Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com  
a Portaria do Executivo Municipal nº 2.158 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos  
a 15/02/1993 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **NOELIA GOMES DOS  
SANTOS E SILVA**, para o Cargo de Odontólogo, aprovada em concurso público  
municipal.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão  
expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Rondonópolis-MT sob o nº 976/2022** o período de: 15/02/1993 a 30/09/2022,  
totalizando: **10.820 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses  
e 25 (vinte e cinco) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro  
Social – INSS sob o nº 21026120.1.01470/22-0** o período de: 07/07/1989 a  
14/01/1993, totalizando **1.283 dias**, que somados totalizam **12.103 dias**,  
correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº  
234/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.294

Rondonópolis, 04 de outubro de 2022, Terça-Feira.

Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NOELIA GOMES DOS SANTOS E SILVA**, portadora do RG nº 3XXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 108.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Especialista em Saúde - Odontólogo, Nível: 10, Classe: 56, matrícula nº 37630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/10/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de outubro de 2022.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.